



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DL-013-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ESFERA MUNICIPAL E SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTROLE (sistemas de Folha de pagamento, patrimônio, compras, almoxarifado, licitações) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2023.

CONTRATADO: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA-015-2023

DATA: 31/01/2023



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS SD-015-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-015-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-013-2023

CONTRATADO: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.551.831/0001-40

**ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Mario Epinghaus nº 52, Edif. Renato Center Sala 104,
Centro – CEP. 42.703-640 – Lauro de Freitas -Ba**

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 2.001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de sistema de gestão pública para esfera municipal e sistema único e integrado de execução orçamentária, administrativa, financeira e controle (sistemas de Folha de pagamento, patrimônio, compras, almoxarifado, licitações) da Câmara municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2023.

SOLICITADO EM: 20 de janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

SD-015-2023

Sr. Presidente,

Solicito de V. Ex. que se digne autorizar a abertura de Processo Administrativo de Despesa, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de sistema de gestão pública para esfera municipal e sistema único e integrado de execução orçamentária, administrativa, financeira e controle (sistemas de Folha de pagamento, patrimônio, compras, almoxarifado, licitações)** da Câmara municipal de Souto Soares.

JUSTIFICATIVA:

ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS

Considerando a necessidade de empresa especializada que atenda a câmara na solução e fornecimento de sistema integrado de folha de pagamento, patrimônio, compras, almoxarifado e licitações do legislativo municipal de Souto Soares, para atender as exigências do Siafic.

2.ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS:

ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
prestação de serviços e fornecimento de sistema de Gestão Pública para esfera do Municipal e sistema único e Integrado de execução Orçamentária, Administrativa, Financeira e Controle da Câmara Municipal de Souto Soares, exercício 2023.	08	UN	R\$ 2.043,75	R\$ 16.350,00
			TOTAL GERAL	R\$ 16.350,00

ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA



PROPOSTA COMERCIAL



Lauro de Freitas-Bahia, 20 de janeiro de 2023.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

A Solar Consultoria, empresa que atua no ramo de desenvolvimento de sistemas para gestão pública municipal e que está qualificada para atender a sua clientela com uma equipe altamente qualificada e com recursos tecnológicos de ponta, apresenta a V. Senhoria uma proposta comercial com valores dos serviços que nos foram solicitados.

A finalidade da Solar é prestar um atendimento rápido e com qualidade para seus clientes na busca de estar sempre atendendo suas expectativas.

Segue os valores e resumo das atividades contempladas nesta proposta.

Av. Brigadeiro Mario epinghaus, n° 52, Edif. Renando Center Sala 104- Centro

Lauro de Freitas/ CEP: 42.703-640Cnpj 03.551.831/0001

Apresentação do serviço

O objetivo dessa proposta é a prestação de serviços e fornecimento de sistema de Gestão Pública para esfera Municipal e oferecer um sistema único e Integrado de execução Orçamentária, Administrativa Financeira e Controle.

SISTEMAS INTEGRADOS	VALOR MENSAL	VALOR 8 MESES
Folha de Pagamento Patrimônio Compras Almoxarifado Licitações	R\$2.000,00	R# 16.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ 03.551.831/0001-40

03.551.831/0001-40
SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA
Av. Brigadeiro Mario Epinghaus nº 52
Edif. Renando Center Sala 104
Centro - CEP. 42.703-640
LAURO DE FREITAS - BA

Av. Brigadeiro Mario epinghaus, n° 52, Edif. Renando Center Sala 104- Centro

Lauro de Freitas/ CEP: 42.703-640Cnpj 03.551.831/0001-4




De: CONSYS INFORMÁTICA
P/: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES /BA
Conforme solicitado, segue orçamento abaixo

PROPOSTA COMERCIAL

SISTEMAS INTEGRADOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 08 MESES
ALMOXARIFADO FOLHA DE PAGAMENTO LICITAÇÕES COMPRAS PATRIMÔNIO	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00

Validade da Proposta – 60 dias

Salvador, 20 de janeiro de 2023.


ANTONIO MARCOS SILVA BATISTA
Dir – Consys Informática

74007824/0001-20
Antonio Marcos Silva Batista ME
Rua Travasso do Meio, 57 - Bebedim
CEP 40.423-090
Salvador - Bahia



Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Saquarema/RJ, 20 de janeiro de 2023.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

O Centro Nacional de Pesquisas em Informática - CNPI, empresa especializada para a prestação de serviços aos Municípios, tem comprovada idoneidade associada a profissionais que realizam atividades na área de informática para Municípios, Secretarias Estaduais e Autarquias.

Sua experiência pode ser avaliada não só pelos resultados alcançados nos serviços já realizados como também pela sua excelente equipe de profissionais das mais diversas categorias, tais como: Contadores, Técnicos em Contabilidade, Economistas, Advogados, Analistas de Sistemas e Programadores de Softwares.

A CNPI, também oferece aos Municípios no período de execução dos serviços acima mencionados, treinamento de pessoal que a critério da contratante estejam ligados as áreas de atividades. A manutenção e revisão dos serviços prestados serão promovidos por intermédio de visitas realizadas por profissionais integrantes da equipe técnica do CNPI.

Assim sendo, vimos apresentar a seguinte proposta comercial

Item	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 08 MESES
1.	COMPRAS LICITAÇÕES PATRIMÔNIO FOLHA DE PAGAMENTO ALMOXARIFADO	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.,



Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Valemo-nos do ensejo para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA - CNPI
CNPJ: 01.874.717/0001-25
ADALBERTO NUNES NETO

01.874.717/0001-25
CENTRO NACIONAL DE
PESQUISA EM INFORMÁTICA
Rua Dr. Luiz Januário, nº 262
sala 202 - Centro
CEP: 28.990-000
SAQUAREMA-RJ



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

1º SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-015-2023

Souto Soares – BA, 20 de janeiro de 2023

Do: GABINETE DO PRESIDENTE

Para: SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor,

Em virtude das necessidades indicadas pela Solicitação de Despesas emitida, sob o n.º **SD-015-2023**, objetivando a contratação de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de sistema de gestão pública para esfera municipal e sistema único e integrado de execução orçamentária, administrativa, financeira e controle (sistemas de Folha de pagamento, patrimônio, compras, almoxarifado, licitações)** da Câmara municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2023.

Solicito providências no sentido de efetuar cotações para verificar o valor estimado das Solicitações de Despesas acima citado e anexo.

Atenciosamente.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PA-015-2023

Souto Soares – Ba, 20 de janeiro 2023.

Do: SETOR DE COMPRAS

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação efetuada por V. Ex. Referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de sistema de gestão pública para esfera municipal e sistema único e integrado de execução orçamentária, administrativa, financeira e controle (sistemas de Folha de pagamento, patrimônio, compras, almoxarifado, licitações)** da Câmara municipal de Souto Soares-Bahia.

Conforme especificações das Solicitações de Despesas em anexo, o valor está estimado global é de: **R\$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)**.

Sendo só para o momento e confiante na realização desta solicitação, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex., protestos da mais alta estima e parabenizo pelo relevante trabalho prestados frente a Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Austiane Porto da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-015-2023

Souto Soares - Ba, 20 de janeiro de 2023

Do: GABINETE DO PRESIDENTE

Para: CONTABILIDADE MUNICIPAL

Prezado(a) Senhor(a),

Em virtude da necessidade indicada pela **SD-015-2023**, a qual visa a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de sistema de gestão pública para esfera municipal e sistema único e integrado de execução orçamentária, administrativa, financeira e controle (sistemas de Folha de pagamento, patrimônio, compras, almoxarifado, licitações)** da Câmara municipal de Souto Soares-Bahia.

Solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa total estimada em **R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais)**.

Atenciosamente.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

- PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-015-2023

Souto Soares - Ba, 20 de janeiro de 2023.

Da: CONTABILIDADE MUNICIPAL

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação efetuada por V. Exa. Referente à referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de sistema de gestão pública para esfera municipal e sistema único e integrado de execução orçamentária, administrativa, financeira e controle (sistemas de Folha de pagamento, patrimônio, compras, almoxarifado, licitações)** da Câmara municipal de Souto Soares-Bahia.

Informamos previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 2.001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-015-2023

Souto Soares - Ba, 23 de janeiro de 2023

De: GABINETE DO PRESIDENTE

Para: ASSESSORIA JURIDICA

Senhor Assessor,

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, solicito que seja previamente examinado, este Processo Administrativo e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

- PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-015-2023

Da: ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AMPARO DO INCISO II, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. POSSIBILIDADE JURÍDICA DESDE QUE CUMPRIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS POR LEI.

Trata-se de procedimento licitatório objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestar **serviços de fornecimento de sistema de Gestão Pública para esfera Municipal e sistema único e Integrado de execução Orçamentária, Administrativa, Financeira e Controle (sistemas de Folha de pagamento, patrimônio, compras, almoxarifado, licitações) da Câmara Municipal de Souto Soares, exercício 2023.**

O art. 37, XXI, da Constituição Federal determina a exigibilidade do procedimento licitatório para obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público, contudo a lei maior excepcionou a referida regra ao dispor “ressalvados os casos especificados na legislação”.

O processo de compra em tela poderá ser realizado por dispensa de licitação tendo como base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Salientamos, ademais, que consta nos autos a previsão dos recursos necessários para o pagamento da conta referenciada, em obediência ao art. 14 caput da 8666/93 e art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, opinamos pela legalidade da dispensa sob comento.

É como pensamos.

Souto Soares – BA, 24 de janeiro de 2023

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/BA Nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA- 015-2023

Souto Soares – Ba, 24 de janeiro de 2023.

De: GABINETE DO PRESIDENTE

Para: COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Conforme o Processo Administrativo **PA-015-2023**, após ter consultado o nosso Setor Contábil, Financeiro e a Consultoria Jurídica. **AUTORIZO** a contratação direta através da modalidade **Dispensa de Licitação** objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de sistema de gestão pública para esfera municipal e sistema único e integrado de execução orçamentária, administrativa, financeira e controle da Câmara municipal de Souto Soares-Bahia.

Atenciosamente.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

- PRESIDENTE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.551.831/0001-40
Razão Social: SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: AV AMARILIO THIAGO DOS SANTOS 159 ED DIAMANTE SL 105 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42703-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011500521758715685

Informação obtida em 19/01/2023 16:24:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 01/11/2022, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica SOLAR CONSULTORIA E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 03551831000140, encontra-se quita com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10001162.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 01/11/2022 08:51:47, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 018356000017651520221101

Emitida via Internet, às 08:51:47 hs, do dia 01/11/2022

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.551.831/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:40 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2023.

Código de controle da certidão: **C4AF.20E7.5A39.1E0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230383970

RAZÃO SOCIAL	
SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA L	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
052.232.123 - BAIXADO	03.551.831/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.551.831/0001-40

Certidão nº: 3152757/2023

Expedição: 23/01/2023, às 16:05:53

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.551.831/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19/01/2023

006137049

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006137049**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA EPP, portador do CNPJ: 03.551.831/0001-40, estabelecida na av. BRIGADEIRO MARIO EPINGHAUS ,52,, EDIF. RENANDO CENTER SALA 104, centro, CEP: 42703-640, Lauro De Freitas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

006137049





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202163509	03.551.831/0001-40	13/12/1999	13/12/1999
Endereço: AVENIDA BRIGADEIRO MÁRIO EPINGHAUS, 52 EDIF:RENANDO CENTER;SALA:104, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42703640			
OBJETO SOCIAL			
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS APLICATIVOS PARA COMPUTADORES SOB ENCOMENDA (SOFTWARES), SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (SUPORTE TÉCNICO) E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS (SISTEMAS OPERACIONAIS PARA EMPRESAS).			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LAZARO RAMON DA HORA SANTOS 003.818.875-60	40.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA 985.658.345-49	360.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA 985.658.345-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/07/2020	97976891		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/E-STATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29900935922	CNPJ: 03.551.831/0003-01		
Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 6462 EDIF WALL STREET EAST BLOCO A SALA 1206, PARALELA, SALVADOR, BA - CEP: 41730101			
Observação			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202163509	03.55.831/0001-40	13/12/1999	13/12/1999
Endereço: AVENIDA BRIGADEIRO MÁRIO EPINGHAUS, 52 ELIFRENO CENTER;SALA:104, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42703640			

SALVADOR - BA, 4 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

234126906

página: 2/2

ALVARÁ

Nº 4058 / 2022

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

SOLAR CONSULTORIA E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA

NOME FANTASIA

SOLAR INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO

AVN AVENIDA BRIGADEIRO MÁRIO EPINGHAU 52 EDF RENANDO CENTER, SAL
CENTRO LAURO DE FREITAS BA 42703640

CGA

10001162

CNPJ

03.551.831/0001-40

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4001800052S104

CÓDIGO DE ATIVIDADE

6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS APLICATIVOS PARA COMPUTADORES(SOFTWARE), SERVIÇOS DE INFORMÁTICA(SUPORTE TÉCNICO) E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OBS.: DOMICÍLIO FISCAL *****

EMISSÃO: 17/05/2022

VALIDADE: 31/03/2023

Código de Autenticidade: 140408

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SOLAR
CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 03.551.831/0001-40



MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 985.658.345-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01460257540, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA Rubem Berta, 402, Pituba, Salvador, BA, CEP 41.810-045, Brasil.

LAZARO RAMON DA HORA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/09/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 003.818.675-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0887722504, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Rua Edgard Loureiro, 12, CS A, Resgate, Salvador, BA, CEP 41.152-110, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202163509, com sede Av. Amálio Thiago dos Santos, 159, Edif Diamante Sala 105, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42.703-750, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.551.831/0001-40, filial CNPJ: 03.551.831/0003-01, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº 29900935922 de 31/07/2009, com endereço na Avenida Luís Viana Filho, 6462, Edif. Wall Street East Bloco A Sala 1206, Paralela, Salvador, CEP 41730101, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA BRIGADEIRO MÁRIO EPINGHAUS, 52, EDIF: RENANDO CENTER; SALA: 104, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.703-640.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio, **MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir Procuradores com poderes amplos e específicos.

§ ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 03.551.831/0001-40

MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 985.658.345-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01460257540, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA Rubem Berta, 402, Pituba, Salvador, BA, CEP 41.810-045, Brasil.

LAZARO RAMON DA HORA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/09/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 003.818.675-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0887722504, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Rua Edgard Loureiro, 12, CS A, Resgate, Salvador, BA, CEP 41.152-110, Brasil.

Req: 81000000286178

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97976891 em 03/07/2020

Protocolo 204562368 de 26/06/2020

Nome da empresa SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202163509

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 8958862996989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRA TUAL Nº 23 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SOLAR
CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 03.551.831/0001-40



Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202163509, com sede Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, 52, Edif.: Renando Center; Sala: 104, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.703-640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.551.831/0001-40, filial CNPJ: 03.551.831/0003-01, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob nº 29900935922 de 31/07/2009, com endereço na Avenida Luís Viana Filho, 6462, Edif. Wall Street East Bloco A Sala 1206, Paralela, Salvador, CEP 41730101; Resolvem de comum acordo consolidar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE – A sociedade Empresaria Limitada gira sob o nome empresarial **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202163509, com sede Avenida Brigadeiro Mário Epinghaus, 52, Edif.: Renando Center; Sala: 104, Centro, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.703-640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.551.831/0001-40, filial CNPJ: 03.551.831/0003-01, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob nº 29900935922 de 31/07/2009, com endereço Avenida Luís Viana Filho, 6462, Edif. Wall Street East Bloco A Sala 1206, Paralela, Salvador, CEP 41730101, podendo estabelecer filiais ou agências em qualquer parte do território nacional obedecendo às disposições legais.

OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. – Os objetivos sociais são: Desenvolvimento de Sistemas Aplicativos Para Computadores sob Encomenda (Softwares), Serviços de Informática (Suporte Técnico) e Consultoria em Tecnologia da Informação, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis (Sistemas Operacionais Para Empresas).

CNAE FISCAL

- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CLÁUSULA TERCEIRA. TEMPO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades em 13/12/1999, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. CAPITAL SOCIAL O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

O Capital Social fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital R\$	Perc. %
LAZARO RAMON DA HORA SANTOS	40.000	40.000,00	10%
MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA	360.000	360.000,00	90%
Totais	400.000	400.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA. O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio, **MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Podendo constituir Procuradores com poderes amplos e específicos.

Req: 81000000286178

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97976891 em 03/07/2020

Protocolo 204562368 de 23/06/2020

Nome da empresa SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA NIRE 29202163509

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 89588629969897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SOLAR
CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 03.551.831/0001-40



§ **ÚNICO** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA. Fica vedado aos sócios à utilização da razão social em avais, fiança e abonos em quaisquer negócios estranhos as finalidades sociais, exceto para empresas coligadas, para os sócios componentes das coligadas, para a própria sociedade e para empresas das quais participam os mesmos sócios.

CLÁUSULA OITAVA. – RETIRADA DE PRÓ-LABORE – os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró - labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA. – BALANÇO – LUCROS E PREJUÍZOS – Anualmente em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. NORMAS INTERNAS – Fica desde já tacitamente acordadas que terão validade jurídica que a lei lhes emprestar, todos os acordos e normas internas de serviços, tarefas e regimentos internos, de caráter administrativo assinado por todos os sócios, desde que não venha ferir cláusulas deste instrumento, casos que serão nulas de fato e de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – É permitido na sociedade a cessão ou transferência de quotas em parte entre sócios ou com terceiros, sendo que neste último caso a cessão ou transferência somente poderá ser feita com o consentimento expresso dos dois sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. FALLECIMENTO DE SÓCIOS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos nesta alteração consolidada serão sempre resolvidos de comum acordo entre os sócios e em absoluta consonância com as normas legais.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURO DE FREITAS BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS BA, 16 de Junho de 2020.

LAZARO RAMON DA HORA SANTOS
CPF:003.818.675-60

MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA
CPF:985.658.345-49

Req: 81000000286178

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97976891 em 03/07/2020

Protocolo 204562368 de 24/06/2020

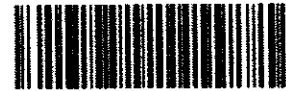
Nome da empresa SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA NIRE 29202163509

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 8958862996989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
PROTOCOLO	204562368 - 23/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202163509
 CNPJ 03.551.831/0001-40
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97976891 DE 03/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 03/07/2020

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97976891



Cpf: 00381867560 - LAZARO RAMON DA HOVA SANTOS

Cpf: 98565834549 - MARCLEY LUIS ANDRADE VIANA

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00000041
Nome: VALDIR MAR MARTINIANO GONCALVES FILHO CPF: 131.502.435-72
CRC/UF n.º: BA-010817/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 30/04/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
n.º 21 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 131.502.435-72 Controle : 2071.2699.3326.3354



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.551.831/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1999	
NOME EMPRESARIAL SOLAR CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLAR INFORMATICA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO MARIO EPINGHAUS	NÚMERO 52	COMPLEMENTO EDIF RENANDO CENTER SALA 104	
CEP 42.703-640	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SOLARINFO.COM.BR		TELEFONE (71) 8511-2944	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 08:31:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cartão de Inscrição Pessoa Jurídica / Física

INSCRIÇÃO

10001162

CNPJ / CPF

03.551.831/0001-40

CONTRIBUINTE

SOLAR CONSULTORIA E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO

AVENIDA AVENIDA BRIGADEIRO MÁRIO EPIN 52 EDF RENANDO CENTER, SALA
CENTRO LAURO DE FREITAS BA 42703640

PROFISSÃO / ATIVIDADE

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

DATA DE EMISSÃO

19/08/2022

DATA DE VALIDADE

31/03/2023

Código de Autenticidade: 55509

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

Corte aqui

C
o
r
t
e
a
q
u
i



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mucugê

CNPJ - 13.922.562/0001-34

Pça. Cel. Douca Medrado, n. 73, Centro Mucugê - BA - Cep. 46.750-000

Telefax: (0**75) 338-2143 / 2106 / 2102

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.03.551.831/0001-40, estabelecida na Avenida Amarílio Thiago dos Santos, nº. 159, Ed. Diamante, Sala 105 - Centro - Laurus de Freitas, Estado da Bahia, executa satisfatoriamente, o contrato firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**, CNPJ sob o nº. 13.922.562/0001-34, tendo como objeto a prestação de serviços de licença de uso de sistemas de informática (Softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento. Atestamos ainda, que os sistemas e serviços constantes na relação abaixo estão sendo executados dentro do prazo contratado de 12 meses, cumprindo a empresa suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

ITEM	RELAÇÃO DOS SISTEMAS INCLUINDO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO/SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS.
01	Sistema Integrado de Contabilidade Pública
02	Sistema Integrado de Lei Orçamentária Anual - LOA
03	Sistema Integrado de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
04	Sistema Integrado de Plano Plurianual - PPA
05	Sistema Integrado Financeiro
06	Sistema Integrado de Arrecadação Municipal
07	Sistema Integrado de Procuradoria
08	Sistema Integrado de Auditoria Fiscal
09	Sistema Integrado de Patrimônio
10	Sistema Integrado de Informação ao Cidadão
11	Web Site
12	Sistema Integrado de Controle de Frotas
13	Sistema Integrado de Almoxarifado
14	Sistema Integrado de Contratos
15	Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica
16	Contas Públicas (Transparência Municipal)
17	Portal do servidor
18	Contra - Cheques (Web)
19	Sistema Integrado de Folha de Pagamento

Mucugê, 10 de julho de 2014

Oremildes Alves Oliveira

Sec. de Adm., Finanças e Obras

Doc. de Nº 06 de 02/01/2013

Oremildes Alves Oliveira, Tabelião de Notas e Finanças da Mucugê-Ba
 Secretário de Adm., Desen. e Finanças

Oremildes Alves Oliveira

22 agosto 2014

João Carlos

1584

Setor de Autorização
 Diretoria de Registro e Arquivo
 Alô Notarial em de Registro
 1697 ABAS1413-5

Em 22 de outubro de 2014, a Nota Pública nº 1584, de autoria de Oremildes Alves Oliveira, Tabelião de Notas e Finanças da Mucugê-Ba, foi inscrita no Livro de Registro de Notas nº 1584, de acordo com o original em 15 folhas.

Em 22 de outubro de 2014, a Nota Pública nº 1584, de autoria de Oremildes Alves Oliveira, Tabelião de Notas e Finanças da Mucugê-Ba, foi inscrita no Livro de Registro de Notas nº 1584, de acordo com o original em 15 folhas.

Setor de Autorização
 Diretoria de Registro e Arquivo
 Alô Notarial em de Registro
 1118 AB06802-6

Em 22 de agosto de 2014, a Nota Pública nº 1584, de autoria de Oremildes Alves Oliveira, Tabelião de Notas e Finanças da Mucugê-Ba, foi inscrita no Livro de Registro de Notas nº 1584, de acordo com o original em 15 folhas.



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA -EPP -**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 03.551.831/000140**, estabelecida na Av. Brigadeiro Mário Epinhaus, nº 52, Edif. Renando center, sala 104, Centro – Lauro de Freitas, Bahia, vem executando, o contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Milagres, CNPJ nº 13.720.263/0001 - 17, tendo como objeto Serviços de desenvolvimento, Implantação, Treinamento, Suporte Técnico e Manutenção.

Atestamos ainda, que os sistemas e serviços constantes na relação abaixo estão sendo satisfatoriamente executados dentro do prazo contratado de 12 meses.

SERVIÇOS

ITENS	RELAÇÃO DOS SISTEMAS INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO. TODOS OS SISTEMAS CONSTANTES DESSA RELAÇÃO SÃO 100% WEB
01	(CTP) CONTABILIDADE PÚBLICA
02	(LOA) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
03	(LDO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
04	(PPA) PLANO PLURIANUAL
05	(TRP) PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
06	BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DE FOLHA DE PAGAMENTO
07	(TR2) ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
08	(AUD) AUDITORIA FISCAL

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101



Autentico a presente copia fotografica por estar conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

SALVADOR - BA, 14/09/2022
VANIA ALMEIDA SOUZA - CPF: 032.111.940-01
SACODE: 1602.4.0001.837 - 3

Emol: R\$ 90,12 Fix: R\$ 2,00 ECF: R\$ 79,00 Def: R\$ 0,00
PQE: R\$ 0,12 MP: R\$ 0,06 Total: R\$ 66,00

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

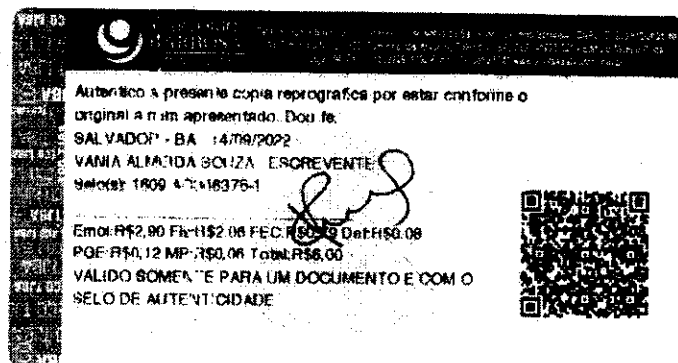
09	(CON) CONVÊNIOS
10	(PAT) PATRIMÔNIO
11	(COM) SISTEMA DE COMPRAS
12	(CTR) SISTEMA DE CONTRATO
13	(NFE) NOTA FISCAL ELETRÔNICA
14	(TPC) PORTAL DO CONTRIBUINTE
15	(LIC) SISTEMA DE LICITAÇÃO
16	(OBRAS) Controle De Obras
17	(PSP) PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO
18	(PRC) SISTEMA DE PROCURADORIA
19	(HSP) HOSPEDAGEM DE SISTEMA

Data de início de Execução de Contrato: 01 de agosto de 2019.

Data Final de Execução de Contrato: Em Execução


DANILO PIERRY SANTANA

Secretário Municipal de Finanças



Praça do Comércio, s/n - Centro - Milagres - Bahia
Tel: (75) 3545-2101



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.719.646/0001-75

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

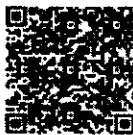
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.551.831/0001-40**, situada na Avenida Amarelho Thiago dos Santos, nº 159, Edif. Diamante, sala 105, centro, na cidade de Lauro de Freitas - Bahia, executa satisfatoriamente, o contrato firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**, do Estado da Bahia, inscrita CNPJ/MF nº **13.719.646/0001-75**, cujo o objeto é a prestação de serviços de consultoria, locação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas, assessoria técnica e atualização dos sistemas.

Atestamos ainda, que os sistemas e serviços constantes na relação abaixo estão sendo executados dentro do prazo contratado de 12 meses, cumprindo a empresa suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente

Implantação, Locação, Treinamento e Manutenção dos Softwares de:

- Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Lei Orçamentária Anual
- Plano Plurianual
- Contabilidade Pública
- Almoxarifado
- Contratos
- Licitações
- Controle de Patrimônio
- Portal de Transparência Municipal

Itaberaba/Bahia, 13 de setembro de 2018.



efício e dou-le que a cópia e a reprodução fiel do
 documento apresentado.
 NºRS2.61 Fie:R\$1.05 FIC:R\$0.71 Dep:R\$0.07
 FIC:R\$0.10 MF:R\$0.05 Total:R\$5.40
 AG: 1808.AC148392-0
 VIA ALMEIDA SOUZA - ESCRITÓRIO DE
 VADIMOR - BA 08/05/2021
 IDO SOMENTE PARA UTM DO JUIZADO
 resulte (de) selado em www.tba.br/utms/utms.html



JOSE FRANCISCO ALMEIDA LEAL
 Secretário Municipal de Administração.

End: Francisco Almeida Leal
 Sec. Mun. de Administração
 Rua 005 de Brasília

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro

0304.AB261007-3

Assinhe o(s) firma(s) Supra / Retro
 cada com a Seta →

Assinante Aut. Francisco W. S. Nascimento
 Delegado Sumário 2º Ofício

240318



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023

DISPENSA Nº DL-013-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-015-2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA. Aqui denominada contratante, representada neste ato pela seu Presidente o Senhor **EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, Portador da Cédula de Identidade n.º **718895827**, emitida pela SSP/BA e CPF nº **889.987.205-82**, residente no Distrito de Segredo de Souto Soares – BA, e da Empresa: **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, localizada à **Av. Brigadeiro Mario Epinghaus nº 52, edif. Renando Center Sala 104, Centro, Cep.42.703-640, Lauro de Freitas – Ba.** doravante denominado **CONTRATADO(A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ESFERA MUNICIPAL E SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTROLE (SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICITAÇÕES) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2023.

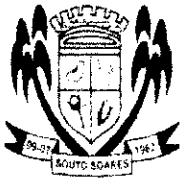
O valor do presente contrato é o valor da adjudicação, Homologação e Ordem de Serviços feita através do processo licitatório - Dispensa nº DL-013/2023, no montante de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, entendido este como justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, conforme a Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

§ Único - Para efeito de atendimento do § 1º, do art. 18 da Lei Complementar nº 101/00 os valores referentes aos serviços caracterizados de terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos contabilizados como Outras Despesas de pessoal são os abaixo discriminados:

Despesa com Pessoal: 60 %

Despesa com Insumos: 40 %

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

O pagamento à CONTRATADA será efetuado, em conformidade a Dispensa nº DL-013-2023, sem qualquer reajuste nos valores da proposta.

I - Conforme Art. 55, inc. XIII da Lei de Licitações - Lei 8666/93. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - Devendo o pagamento ser efetuado mediante Processos de Pagamentos com as devidas Notas Fiscais dos serviços de acordo com; dispensa nº DL-013-2023, com suas respectivas certidões referentes à regularidade fiscal atualizadas, comprovando a realização dos serviços. Através de crédito em conta corrente, no prazo de até 10(dez) dias úteis contados a partir da apresentação dos documentos aqui explicitados.

III - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - Será efetuada a retenção do ISS - Imposto sobre Serviços de acordo com a legislação vigente, tanto para empresas da modalidade geral quanto as enquadradas no Simples Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Os serviços do objeto do presente contrato deverão seguir rigorosamente os prazos estabelecidos na Dispensa nº DL-013-2023.

I - O prazo de vigência do contrato será de 08 meses a contar da data da sua assinatura.

II - O prazo poderá ser prorrogado de acordo art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666-93, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do Contratante em havendo motivo justificado, mediante termo aditivo.

III - O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

A Contratada garante que o objeto do presente contrato será entregue no prazo, preço, e qualidade solicitado na Dispensa nº DL-013-2023 e no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

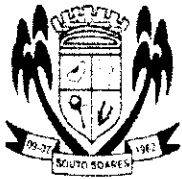
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 2.001 - Desenvolvimento e manu. das ações da câmara municipal

Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I - Constitui direito do Contratante:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

II - Constituem obrigações do Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;

III - Constitui direito da Contratada:

a) receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

IV - Constituem obrigações da Contratada:

a) Responsabilizar-se, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração, e a empregados e/ou prepostos seus, bem como por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão da ação ou omissão sua na prestação dos serviços;

d) Responsabilizar-se, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais decorrentes dos contratos de trabalho, e/ou cíveis que firmar para a consecução dos serviços, assim como pelo estrito respeito às normas de saúde, higiene e segurança aplicáveis;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, contratada, conforme as infrações estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Aplicação de advertência no caso de obrigações acessórias, quais sejam:

sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso, não se apliquem as demais penalidades.

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

III - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

I - Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do Contratante, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

A Contratada reconhece os direitos da Contratante, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato que venham a ensejar a sua rescisão conforme o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de **Iraquara/BA**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em (02) duas vias de igual teor e forma.

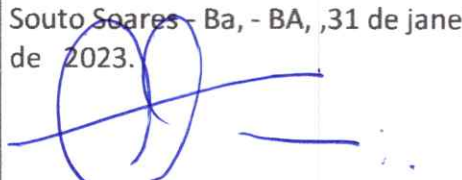

Souto Soares - Ba, 31 janeiro de 2023

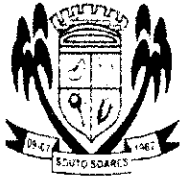
EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da câmara

SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.551.861/0001-40

TESTEMUNHAS:

edilson como das santos para Honorado Anjos
RG: 20.926.044-23 RG: 1624095402

PARECER JURÍDICO	PUBLICAÇÃO
<p>Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria. Souto Soares - Ba, - BA, ,31 de janeiro de 2023.</p>  <p>LUCAS TADEU DE OLIVEIRA OAB/BA: 30.358</p>	<p>Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA. Publica o presente instrumento no mural desta CÂMARA MUNICIPAL e no Diário Oficial (http://www.ipmbrasil.org.br/DIARIOOFICIAL/ba/cmsoutosoares/diario), para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito. Souto Soares - Ba, 31 de janeiro de 2023.</p>  <p>ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA</p>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

RESUMO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 015-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ESFERA MUNICIPAL E SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTROLE (sistemas de Folha de pagamento, patrimônio, compras, almoxarifado, licitações) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Projeto/Atividade: 2.001 – Desenvolvimento e manu. das ações da câmara municipal
Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fontes de Recursos: 1500

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CONTRATADO: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.551.831/0001-40

ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Mario Epinghaus nº 52, Edif. Renato Center Sala 104, Centro – CEP. 42.703-640 – Lauro de Freitas -Ba

SOUTO SOARES 31 DE JANEIRO DE 2023.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DL-013-2023

CONTRATADO: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 03.551.831/0001-40

ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Mário Epinghaus, nº 52, Edf. Renando Center, sala 104, centro- Cep: 42.703-640- Lauro de Freitas Ba.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de sistema de gestão pública para esfera municipal e sistema único e integrado de execução orçamentária, administrativa, financeira e controle (sistemas de Folha de pagamento, patrimônio, compras, almoxarifado, licitações) da Câmara municipal de Souto Soares-Bahia.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Prestação de serviços e fornecimento de sistema de Gestão Pública para esfera Municipal e sistema único e Integrado de execução Orçamentária, Administrativa, Financeira e Controle (sistemas de Folha de pagamento, patrimônio, compras, almoxarifado, licitações) da Câmara Municipal de Souto Soares, exercício 2023.	08	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
			TOTAL GERAL	R\$ 16.000,00

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

PUBLICAÇÃO:

Certifico que a cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Souto Soares - Ba, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Souto Soares - Ba, 31 de janeiro de 2023



ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

RESUMO DA DISPENSA PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA-015-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-013-2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de sistema de gestão pública para esfera municipal e sistema único e integrado de execução orçamentária, administrativa, financeira e controle (sistemas de Folha de pagamento, patrimônio, compras, almoxarifado, licitações) da Câmara municipal de Souto Soares-Bahia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 2.001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VIGÊNCIA DA DISPENSA: 8 meses.

CONTRATADO: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.551.831/0001-40

ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Mario Epinghaus nº 52, Edif. Renato Center Sala 104, Centro – CEP. 42.703-640 – Lauro de Freitas -Ba

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Souto Soares – Ba, 31 de janeiro de 2023

Comissão Permanente de Licitação.


Presidente
AUSTIANE PORTO DA SILVA


MEMBRO
GABRIEL OLIVEIRA SOUZA


MEMBRO
SAMUEL ARAÚJO SANTOS